



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

Ofício

Número de Referência: SES-EXP-2020/25704

Interessado: Câmara Municipal de Ilha Comprida - Pres. Fabiano da Silva Pereira

Assunto: Moção de Repúdio

Senhor Presidente,

Fabiano da Silva Pereira

Câmara Municipal de Ilha Comprida - Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Icarai, Ilha Comprida - SP, 11925-000

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 175/2020, encaminhando a Moção de Repúdio nº 08/2020, que se refere a Moção de Repúdio nº 08/2020 da Câmara Municipal de Ilha Comprida em relação ao Plano São Paulo que classifica a Região do Departamento Regional de Saúde de Registro (Vale do Ribeira) na fase Vermelha.

O assunto foi submetido a apreciação da Coordenadoria de Controle de Doenças que se manifestou por meio do Despacho: SES-DES-2020/116128, cujo cópia anexamos para conhecimento das informações prestadas.

Esperando ter prestado os esclarecimentos pertinentes a matéria aqui tratada, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 08 de julho de 2020.

NILSON FERRAZ PASCHOA
Chefe de Gabinete
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE
DOENÇAS

Despacho

Interessado: Câmara Municipal de Ilha Comprida
Assunto: Moção de Repudio
Número de referência: GC 968/2020

REF.: Ofício nº 175/2020 - SES-EXP-2020/25704

Os critérios para o estabelecimento de flexibilização da quarentena em nosso Estado foram discutidos e definidos em várias reuniões com a presença do Senhor Governador do Estado, vários Secretários Estaduais, especialistas da área da saúde, prefeitos das cidades-sede das regiões administrativas do Estado, Conselho Municipalista.

As equipes técnicas da Coordenadoria de Controle de Doenças/SES-SP, participam através do envio de dados: número de casos confirmados, número de óbitos por município/total do estado; estes dados estão disponíveis no site do Centro de Vigilância Epidemiológica - Prof. Alexandre Vranjac/CCD/SES-SP.

Para acompanhamento das áreas do Estado em relação às fase de flexibilização da quarentena temos as resoluções SS-87, de 15/06/20, SS-92, de 22/06/20, SS-95, de 29/06/20.

Encaminhe-se ao **Gabinete do Secretário - GS**, para prosseguimento.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

Alice Tiago de Souza
ASSESSOR TÉCNICO DE COORDENADOR DE SAÚDE
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE
DOENÇAS

Classif. documental 006.01.10.004

